



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE 14 DE MARÇO DE 2011.

O Diretor Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul RESOLVE:

Retificar itens do Edital nº 02/2011, que estabelece os procedimentos para escolha dos membros da Comissão que produzirá a minuta do Regimento do Campus Porto Alegre, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1 – 3.3 A inscrição constará de preenchimento de formulário próprio disponível no local da inscrição (Secretaria Escolar) dentro do período estabelecido e conforme cronograma abaixo:

DATA/HORÁRIO	EVENTO
14/03 a 16/03 – 9h às 12h e 14h às 20h	Período de inscrições (Secretaria Escolar)
17/03 – a partir das 14h	Divulgação no site dos inscritos
23/03 – 9h às 12h e 13h às 20h	Votação (sala 221)
23/03 – a partir das 20h e 05min.	Apuração da votação e proclamação dos resultados (sala 221)
24/03 – a partir das 10h	Divulgação dos eleitos no site

2 - 4.7 A apuração ocorrerá no dia 24 de março de 2011, a partir das 20h e 05min na sala 221, em sessão pública e será coordenada pela Comissão Eleitoral.

3 - 5.4 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Direção do campus.

LEIA-SE:

4 – 3.3 A inscrição constará de preenchimento de formulário próprio disponível no local da inscrição (Secretaria Escolar) dentro do período estabelecido e conforme cronograma abaixo:

DATA/HORÁRIO	EVENTO
14/03 a 16/03 – 9h às 12h e 14h às 20h	Período de inscrições (Secretaria Escolar)
17/03 – a partir das 14h	Divulgação no site dos inscritos
23/03 – 9h às 12h e 13h às 21h	Votação (sala 221)
23/03 – a partir das 21h e 05min.	Apuração da votação e proclamação dos resultados (sala 221)
24/03 – a partir das 10h	Divulgação dos eleitos no site

5 - 4.7 A apuração ocorrerá no dia 23 de março de 2011, a partir das 21h e 05min na sala 221, em sessão pública e será coordenada pela Comissão Eleitoral.

6 - 5.4 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 14 de março de 2011.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral